



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA Imbituba -SC, na forma da lei 4.215 convoca a sociedade civil local, para participarem do processo de eleição dos membros do seu Conselho, para o biênio 2024/2026, com base no disposto neste Edital e seus Anexos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – O processo de eleição dos membros representativos da Sociedade Civil do COMDEMA será regido por este Edital, e composto por 06 (seis) Instituições.

**1.2** – O exercício das atribuições dos representantes das Instituições, membros titulares e suplentes do COMDEMA, cuja eleição trata o presente Edital, é considerado atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.

**1.3** – O processo de eleição de que trata este Edital, compreenderá as fases e os prazos descritos no ANEXO I.

### **2. DA FINALIDADE DO COMDEMA**

**2.1** – O COMDEMA tem por finalidade as atribuições apresentadas no Artigo 8º da Lei 4.215/13.

### **3. DA COMPOSIÇÃO DO COMDEMA E DAS VAGAS POR SEGMENTO**

**3.1** – O COMDEMA será composto por representantes do Poder Público, e representantes da Sociedade Civil, assegurando-se a participação paritária destes segmentos.

**3.2** – As inscrições das organizações, da Sociedade Civil, interessadas em concorrer às vagas que constituem o COMDEMA serão realizadas segundo os segmentos abaixo relacionados, desde que comprovem atuação local, considerando seus objetivos legais ou estatutários.

I – Entidade representativa dos empresários;

II – Entidade representativa dos trabalhadores;

III – Organizações não-governamentais ambientalistas;

IV – Entidade representativa das comunidades;

V – Instituição de ensino superior com atuação em Imbituba;

VI – Outras instituições ambientalistas com atuação no município.

**3.3** – A representação da sociedade civil local deverá contemplar entidades organizadas profissionais e de classe, as organizações não-governamentais com atuação comprovada no município.

**3.4** – O COMDEMA deverá obedecer ao critério de paridade entre os representantes do Poder Público e representantes da Sociedade Civil.

### **4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO/HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS**

#### **4.1 - Sociedade Civil:**

I – Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido;

II – Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado;



III – Cópia de documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal da instituição e/ou do delegado se couber, munido de procuração específica para esse fim;

IV – Cópia da ata da última eleição;

V – Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado.

## **5. DA INSCRIÇÃO E DA HABILITAÇÃO**

**5.1** – Antes de efetuar a inscrição, as interessadas deverão conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**5.2** – As inscritas serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo. Caso haja alguma irregularidade, a inscrição será considerada inválida.

**5.3** – A inscrição será efetuada por preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo II) assinado pelo representante legal da instituição candidata, por procurador ou preposto, sob pena de indeferimento, a qual deverá ser enviada para o e-mail [imbitubacomdema@gmail.com](mailto:imbitubacomdema@gmail.com), juntamente com os demais documentos.

**5.4** – A inscrição a que se refere o Art. 11º deverá ser efetuada, no prazo estabelecido no cronograma que constitui o Anexo I deste Edital, diretamente na Secretaria de Meio Ambiente de segunda à sexta-feira da 13h00min às 19h00min, ou pelo E-mail [imbitubacomdema@gmail.com](mailto:imbitubacomdema@gmail.com).

**5.5** – A documentação exigida deverá ser entregue em envelope a ser lacrado no local de inscrição, ou através de correio eletrônico.

**5.6** – Efetuada a inscrição, será fornecido ao responsável legal pela inscrição, o comprovante de inscrição (Anexo IV).

**5.7** – A inscrição somente será confirmada caso as informações contidas no Formulário de Inscrição e demais documentos apresentados forem entregues dentro do prazo determinado no cronograma que constitui Anexo I e em conformidade com as orientações previstas neste Edital.

**5.8** – Após o encerramento do período de inscrição, o Formulário de Inscrição e demais documentos serão analisados pela Comissão e será divulgada a lista das habilitadas no espaço físico da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA e publicação no Diário Oficial do município.

**5.9** – As habilitadas terão direito a participar, votar e ser votada na Plenária de conclusão do Processo Seletivo de Composição do COMDEMA.

## **6. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO**

**6.1** – Em caso de indeferimento da inscrição, caberá exclusivamente a participante inabilitada recorrer.

**6.2** – Do ato de indeferimento da inscrição das candidaturas caberá recurso à Comissão no prazo de 48 horas de acordo com os dias estabelecidos no Anexo I, mediante preenchimento do formulário do Anexo III (Formulário para interpor recurso/impugnação), e indicação dos motivos do recurso, e entrega em envelope lacrado e identificado nos locais de inscrição.

**6.3** – O processo de votação ocorrerá por segmento, em regime aberto, mediante apresentação de crachá.

**6.4** – Os votos serão contados na plenária, por segmentos, e recontados se necessário.

**6.5** – No caso de empate entre as instituições, no segmento, não havendo consenso para o preenchimento da vaga, será procedida nova votação entre as instituições empatadas.

**Parágrafo único** – Caso prevaleça o empate, após a segunda votação será considerada eleita à entidade com mais tempo de existência.



**6.6** – Após a apuração, serão divulgados os resultados.

**Parágrafo único** – A apuração e a divulgação dos resultados serão registradas em ata, elaborada pelo membro da Comissão eleitoral ou outra pessoa presente a ser designada para exercer a função de Secretário, assinada pela própria Comissão.

## **7. DA COMISSÃO ELEITORAL**

**7.1** – A Comissão Eleitoral será constituída pelos seguintes membros do COMDEMA:

I – Keila Flor Vieira;

II – Wagner de Amorim;

III – Jessica Uhlein.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** – A estrutura do COMDEMA, as atividades, a forma de indicação e de escolha dos seus membros, no processo de recondução, bem como o seu funcionamento, serão definidos em Regimento Interno do COMDEMA.

**8.2** – A inscrição implicará na aceitação das normas do processo seletivo do COMDEMA contidas neste Edital e nas legislações pertinentes e em outros a serem eventualmente publicados.

**8.3** – É de inteira responsabilidade da instituição candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital, no local de inscrição.

**8.4** – Incorporar-se-ão ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à composição do COMDEMA, que vierem a ser publicados.

**8.5** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Imbituba, 29 de maio de 2024.

---

**Keila Flor Vieira**  
Vice Presidente do COMDEMA



**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>FASE</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORA</b>
INSCRIÇÃO	Secretaria de Meio Ambiente – SEMA ou pelo E-mail imbitubacomdema@gmail.com	29 de maio de 2024 até 07 de junho de 2024	13h00min às 19h00min
DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS	Secretaria de Meio Ambiente - SEMA; Diário Oficial.	11 de junho de 2024	-
PRAZO PARA RECURSO	Secretaria de Meio Ambiente - SEMA	13 de junho de 2024	Das 13h00min às 19h00min
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS	Secretaria de Meio Ambiente - SEMA; Diário Oficial.	17 de junho de 2024	-
PUBLICAÇÃO DOS HABILITADOS	Secretaria de Meio Ambiente - SEMA; Diário Oficial.	18 de junho de 2024	-
REALIZAÇÃO DA REUNIÃO PARA ELEIÇÃO	Sala de Reuniões De Controle Social -PMI.	20 de junho de 2024	16h00 às 19h00min

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

## I – INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

01 – Nome Fantasia da Entidade:

02 – Razão Social:

03 – Endereço e Contato:

Rua:	Nº:
Bairro:	Município:
UF:	CEP:
Complemento:	E-mail:
Telefone fixo:	Site:

04 – CNPJ:

05 – Data de fundação:

## II – INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE OU DO DELEGADO SE COUBER.

01 – Nome completo do Responsável Legal da Entidade:

02 – Nº RG:

03 – Nº CPF:

04 – Período do Mandato na Entidade:

05 – Endereço Residencial:

Rua:	Celular:
Bairro:	
UF:	
Complemento:	
Telefone fixo:	
Nº:	
Município:	
CEP:	
E-mail:	



**GOVERNO DE  
IMBITUBA**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Comissão Eleitoral do COMDEMA - Imbituba

Venho através deste, interpor recurso quanto a não validade da inscrição da entidade que represento denominada \_\_\_\_\_, e venho solicitar reconsideração da decisão de impugnação da candidatura da entidade pelas razões descritas abaixo:

OBS: O espaço acima é destinado às indicações e razões do motivo do recurso. Recomendamos a juntada de comprovações do motivo, quando houver.

Imbituba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Nome Representante Legal



ANEXO IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovamos que a entidade \_\_\_\_\_, inscreveu-se para  
representação da Sociedade Civil no COMDEMA no dia \_\_\_\_\_ do mês de  
\_\_\_\_\_ no ano de 2022 nesta Secretaria de Meio Ambiente.

Imbituba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Membro da comissão eleitoral - COMDEMA